

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Joaquim Nabuco – PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO a importância da participação popular na construção das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate sobre o desenvolvimento urbano, infraestrutura, mobilidade, meio ambiente e outros temas relevantes para o município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece diretrizes gerais da política urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Joaquim Nabuco, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 7h e 30min às 13h no Auditório Profª Socorro Costa, na Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco (antiga Escola Estadual Coronel Alfredo Brandão), localizado na Rua Amaro Benvindo da Rocha, s/n, centro de Joaquim Nabuco, com o tema: **“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”**

Art. 2º A Conferência terá como objetivo principal fortalecer a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento urbano, buscando promover o diálogo entre os três níveis de governo (federal, estadual e municipal) e os diversos segmentos da sociedade civil, visando à construção da cidade mais inclusiva, democrática, sustentável e com justiça social, além da:

I – **avaliação e proposição de diretrizes**: avaliar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e propor diretrizes para sua evolução, considerando os avanços, dificuldades e desafios enfrentados nas cidades brasileiras;

II – **participação popular**: Ampliar e fortalecer a participação da sociedade civil na formulação, execução e acompanhamento das políticas urbanas, garantindo que as

decisões reflitam as necessidades e aspirações da população;

III – **integração entre os entes federativos:** Fomentar a cooperação entre os governos federal, estadual e municipal, promovendo a articulação e o alinhamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano em todas as esferas;

IV – **promoção de gestão democrática:** Estimular a criação e o fortalecimento de desenvolvimento urbano, como instrumentos de controle social e gestão participativa das políticas urbanas.

Art. 3º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Pernambuco.

Art. 4º A organização da Conferência ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, sociedade civil e demais entidades convidadas.

§ 1º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento.

§ 2º Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal, suplementados se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Joaquim Nabuco, em 13 de junho de 2025.

MÁRCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita